

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 622, de 24 de maio de 1962.

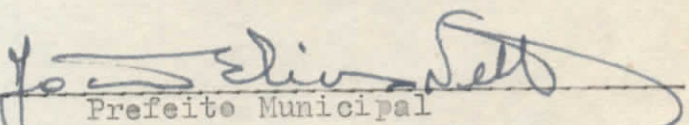
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a despesar até a quantia de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com aquisição de móveis que serão deados à Caixa Econômica Federal se esta vier a instalar uma Agência nesta Cidade de Guanhães.

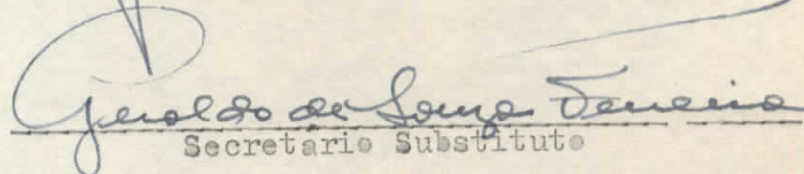
Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de maio de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

RESOLUÇÃO Nº 35/62.

Que altere a ajuda de custos dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e nós promulgamos a seguinte resolução:

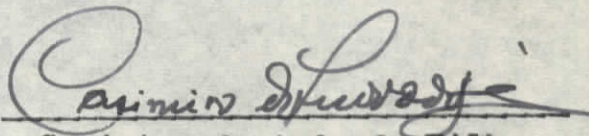
Art.1º-Fica elevado a ajuda de custos dos Senhores Vereadores para R\$.5.000,00(cinco mil cruzeiros)por reunião ordinária e R\$.3.000,00(três mil cruzeiros)por reunião extraordinária.

Art.2º-Esta alteração será a partir de 1º de fevereiro de 1963.

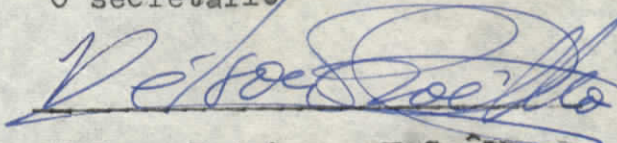
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, 23 de maio de 1962.

O Presidente da Câmara


Casimiro de Andrade Filho

O secretário


Nelson Rodrigues N. Coelho

Confere com o original.

Guanhães, 23/5/1962.